

PORTARIA Nº 542, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033089/2009-76,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Vista – Vistoria Taquarituba Ltda - ME, CNPJ – 11.125.842/0001-96, situada no Município de Taquarituba – SP, na Av. Silvano de Paula Bueno, 222 – Centro, CEP 18.740-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Taquarituba, Piraju, Tejupá, Sarutaiá, Taguaí, Paranapanema, Itararé, Coronel Macedo, Itai, Fartura, Itaberá, Itapeva, Itaporanga, Barão de Antonina e Riversul no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA